

Lei nº 1.327, de 13 de Dezembro de 2018

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.772.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil Reais)"

Autoria: Prefeito Caio Matheus

Processo: 519/2018

Projeto: 058/2018

Promulgação: 13/12/2018

Publicação: BOM 867, de 15/12/2018

Decreto:

Alterações:

Observação:

Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 34ª Sessão Ordinária realizada no dia 11 de dezembro de 2018, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R\$ 3.772.000,00 (três milhões, setecentos e setenta e dois mil Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	2	R\$ 70.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	37	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	41	R\$ 8.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	135	R\$ 80.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	139	R\$ 7.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.01	12.122.0051.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	140	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	173	R\$ 288.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	176	R\$ 67.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	193	R\$ 1.540.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	195	R\$ 121.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	254	R\$ 25.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	258	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	273	R\$ 89.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PAI CRIANÇAS E ADOLESCENTES
01.20.02	08.243.0169.2.034	3.3.90.43.00	01.000.0000	274	R\$ 107.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PAI CRIANÇAS E ADOLESCENTES

01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	293	R\$ 128.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/ CASA DE APOIO
01.20.02	08.244.0169.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	294	R\$ 25.000,00	DESPESA COM SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E/ CASA DE APOIO
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	304	R\$ 115.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.21.01	18.541.0081.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	311	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	380	R\$ 45.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	522	R\$ 10.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	548	R\$ 300.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	549	R\$ 1.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	550	R\$ 30.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	570	R\$ 32.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.302.0124.2.066	3.1.90.04.00	01.000.0000	604	R\$ 580.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	611	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	624	R\$ 12.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	635	R\$ 60.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	636	R\$ 3.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	640	R\$ 2.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	660	R\$ 13.000,00	DESPESA COM PESSOAL CIVIL
TOTAL					R\$ 3.772.000,00	

Art. 2º. As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	3	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	6	R\$ 18.000,00	ORDINÁRIO
01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	7	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO

01.16.01	04.122.0021.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	8	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	35	R\$ 140.000,00	ORDINÁRIO
01.17.01	04.122.0031.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	39	R\$ 80.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.1.045	4.4.90.51.00	01.000.0000	170	R\$ 590.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	175	R\$ 21.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	177	R\$ 11.000,00	ORDINÁRIO
01.19.03	12.365.0053.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	178	R\$ 24.000,00	ORDINÁRIO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	196	R\$ 164.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	213	R\$ 37.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	214	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	215	R\$ 231.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	216	R\$ 307.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	217	R\$ 328.000,00	ORDINÁRIO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	218	R\$ 256.000,00	ORDINÁRIO
01.19.06	12.367.0056.2.034	3.3.90.34.00	01.000.0000	227	R\$ 688.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.243.0162.2.036	3.1.90.11.00	01.000.0000	245	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.20.01	08.244.0161.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	252	R\$ 20.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	352	R\$ 64.000,00	ORDINÁRIO
01.22.01	15.451.0091.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	356	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	384	R\$ 16.000,00	ORDINÁRIO
01.23.01	06.181.0101.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	385	R\$ 12.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	461	R\$ 15.000,00	ORDINÁRIO
01.24.01	23.695.0111.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	463	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	496	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.24.03	27.812.0115.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	500	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	523	R\$ 28.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	524	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	526	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.301.0122.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	551	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	572	R\$ 9.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.302.0123.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	573	R\$ 19.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	609	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.303.0125.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	612	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.304.0126.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	620	R\$ 36.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	637	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	638	R\$ 13.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	639	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.305.0127.2.020	3.3.90.95.00	01.000.0000	641	R\$ 7.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.05.00	01.000.0000	659	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.90.92.00	01.000.0000	663	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	664	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	665	R\$ 3.000,00	ORDINÁRIO
01.26.01	15.451.0141.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	666	R\$ 1.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	691	R\$ 210.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.90.13.00	01.000.0000	692	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.1.91.13.00	01.000.0000	695	R\$ 70.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.46.00	01.000.0000	696	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.020	3.3.90.49.00	01.000.0000	697	R\$ 2.000,00	ORDINÁRIO
01.28.01	03.092.0151.2.021	3.3.90.36.00	01.000.0000	698	R\$ 30.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 3.772.000,00	

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de dezembro de 2018.

Caio Matheus
Prefeito do Município